



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro · Imbituba/sc · CEP 88780000
Contato: smaap@imbituba.sc.gov.br · 4833558100



**Dados do Requerimento
121931**

Empreendedor

Nome: TRANSVAL TRANSPORTADORA VALMIR LTDA

CPF/CNPJ: 57700916001810

Endereço ROD BR 101, 2203 - ALTO ARROIO · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Empreendimento

TRANSVAL TRANSPORTADORA VALMIR LTDA - 57700916001810

Endereço: ROD BR 101, 2203 - ALTO ARROIO · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -68.4151, Y 6934511.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4930-2/01

Descrição do Empreendimento: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Data: 16/04/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.